



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”), com base no artigo 33, XXXII, e no Anexo F da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, vem comunicar ao mercado a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 29 de outubro de 2025.

Nome das Partes Relacionadas	TELEFÔNICA GLOBAL SOLUTIONS BRASIL LTDA. (“TGS”) e TELEFÔNICA BRASIL S.A. (“Companhia”).
Relação com o Emissor	As partes possuem o mesmo controlador final.
Descrição da Transação	Celebração do Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), cujo escopo consiste no serviço de transporte de dados backhaul, via satélite, para atendimento das estações móveis de celular.
Objeto do Contrato	Fornecimento de serviços de transporte de dados backhaul, via satélite, para atendimento das estações móveis de celular.
Termos e Condições da Transação	O Contrato possui vigência até o final do ano de 2027, com valor estimado de R\$ 92.974.879,00.
Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Não houve participação da contraparte, ou de seus representantes, no processo de decisão da Companhia acerca da transação.
Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	A remuneração atrelada ao Contrato está em padrões de mercado, e a contratação observa as mesmas premissas utilizadas pela Companhia para a celebração de contratos com terceiros que não sejam parte relacionada.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	Após comparativa de mercado, a proposta da TGS mostrou-se mais vantajosa.

São Paulo, 7 de novembro de 2025.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil S.A. – Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687
E-mail: ir.br@telefonica.com
Informações disponíveis: www.ri.telefonica.com.br